



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 029 DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, *o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 02 de junho de 2011 e considerando:*

- a) A deliberação favorável da plenária, com devida chancela do Ministério Público da Vara da Infância e da Juventude e no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Termo de Compromisso e Responsabilidade com os Conselheiros Tutelares eleitos para a Gestão 2011 – 2014 nos seguintes termos:

- a) Manutenção dos Instrumentos básicos de registro das atividades desempenhadas no exercício de sua função: respeito às decisões do Colegiado;
- b) Cumprimento da Escala de Plantão presencial noturno, na sede do Conselho especialmente destinada para este fim, escala esta a ser definida pelo CMDCA;
- c) Regime de dedicação Integral, vedados quaisquer pagamentos a título de horas extras ou assemelhados;
- d) Seguir as normas e regulamentos vigentes responsabilizando-se pelo uso adequado dos materiais e equipamentos do patrimônio público;

Parágrafo Primeiro - No que se refere à infra estrutura a ser disponibilizada pelo Poder Executivo para o regular funcionamento do Conselho, o Conselheiro submeter-se-á às normas aplicáveis ao exercício da função e com o horário de trabalho a ser definido pelo CMDCA respeitando às normatizações elaboradas pelo mesmo;

Parágrafo Segundo - Vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de junho de 2011

Silmeri Patrícia Rossi
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº _____ em ____/____/____.